



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 351/2019/MEIDÃO/GV

Votuporanga, 10 de julho de 2019.

Assunto: Referente ao Processo Judicial nº 1005446-51.2019.8.26.0664

Meritíssimo Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência, em referência ao ofício onde esse juízo solicita a realização de Audiência Pública para discussão do tema relacionado ao horário de atendimento das farmácias em nosso Município, informar que tramita nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 108/2019 (documento anexo) de autoria deste Vereador, que altera o Código de Posturas (Lei Municipal nº 1.595/77), onde pretendemos tornar livre em qualquer dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o funcionamento e o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município, observados os preceitos da legislação federal quanto a duração e as condições de trabalho e as vedações previstas em lei.

A referida proposta também prevê a revogação de dispositivos do mencionado Código que se referem ao horário de funcionamento das farmácias (art. 347), conforme art. 2º, o que reflete no processo judicial em epígrafe.

Desta forma, solicitamos que esse juízo possa aguardar a tramitação da citada proposta legislativa que brevemente será apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

Subscreve o presente ofício o Diretor Jurídico deste Parlamento, para fins de acompanhamento do referido processo judicial e envio de informações solicitadas por esse juízo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente da Câmara Municipal

LUCAS DA SILVA
Diretor Jurídico Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Dr. SÉRGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga
Votuporanga - SP

